

---

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.610/2025**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$212.900,96”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$212.900,96 (DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

**02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**  
02.012.20.606.0011.1181 – Devolução de Saldo e Rendimentos  
– Convênio nº 486/PGE-2022/SEAGRI – Aquisição de Implementos Agrícolas  
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$212.900,96  
**Sub-Total:.....R\$212.900,96**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA  
CONTA 56.118-5.....R\$212.900,96**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Luciani Fernandes  
**Código Identificador:**0031F19B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/06/2025. Edição 4002  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>